



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELIC/CGAD/DTI/PF

TERMO ADITIVO N° 1/2025-GESCON/SELIC/CGAD/DTI/PF

Processo nº 08206.001464/2022-52

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2024 – DTI/PF,
QUE FAZEM ENTRE SI A **UNIÃO**,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO
DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO E A EMPRESA **BK TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA**.

A **UNIÃO**, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Federal – DTI/PF, com sede no SAIS Quadra 07 Lote 23, Edifício da DTI, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, nomeado(a) pela Portaria nº 17.387-DG/PF, de 23 de janeiro de 2023, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 017, de 24 de janeiro de 2023, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 356, do Ministério da Casa Civil da Presidência da República, publicada em 11 de janeiro de 2023, Edição 8-A, Página 1, Seção 2, do Diário Oficial da União, portador da Matrícula Funcional nº 10.548, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.625.657/0001-23, sediado(a) na SIG Qd 01, Edifício Platinum Office Sala 132, em Brasília-DF doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por EDUARDO MORICI GONÇALVES, Representante legal, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.001464/2022-52 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 22/2024 DTI/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **14/12/2025** até **13/12/2026** podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licença de software – Elastic Cloud Enterprise - ECE e suporte técnico especializado de *Elasticsearch*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição/Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Subscrição anual de Licença de software Elastic Cloud Enterprise - ECE	27502	Unid.	17	R\$ 99.000,00	R\$ 1.683.000,00

2	Serviço de suporte técnico especializado	26972	Horas	600	R\$ 375,00	R\$ 225.000,00
Valor Total						R\$ 1.908.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 1.908.000,00 (um milhão novecentos e oito mil reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 200342
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 233066
- IV - Elemento de Despesa: 339040
- V - Plano Interno: PF99OS9PS25
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000095

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do presente termo aditivo, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14/12/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário,

naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, na data de assinatura eletrônica.

ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR

Delegado de Polícia Federal

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTI/PF

Representante Legal do CONTRATANTE

EDUARDO MORICI GONÇALVES

BK Tecnologia da informação LTDA

Representante Legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR, Diretor(a)**, em 04/11/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MENEZES CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 04/11/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Morici Gonçalves, Usuário Externo**, em 03/11/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143335996&crc=85B561E6.

Código verificador: **143335996** e Código CRC: **85B561E6**.